

NAZARÉ DA MATA



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 026/2022, DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA/PE E, DE OUTRO, A SRA. MARIA AUXILIADORA VANDERLEY DE ALMEIDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA – Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 10.166.817/0001-98, com Sede na Prefeitura Municipal, localizada na Rua Dantas Barreto, 1338, Centro, Nazaré da Mata - PE, neste ato representado pelo Senhor Prefeito Inácio Manoel do Nascimento, brasileiro, casado, advogado, portador da RG n.º 1.031.316 SSP – PE, inscrito no CPF/MF sob n.º 051.825.224-87, residente e domiciliado neste município, doravante designada simplesmente LOCATÁRIA, e do outro lado a Sra. Maria Auxiliadora Vanderley de Almeida, Nacionalidade brasileira, Casada, CPF n.º. 033.688.894-51 e RG n.º. 2.055.105- SDS-PE, residente e domiciliado no Loteamento Edhite de Moraes Coutinho, Nº 118 – 1º andar - Bairro Juá – Nazaré da Mata/PE, daqui por diante designado simplesmente LOCADOR, têm entre si, justo e avençado, e por força do presente Instrumento e de conformidade com o disposto na Lei 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores, c/c a Lei 8.245, de 18.10.91, o Processo Licitatório nº 015/2022, Dispensa 005/2022, Homologado em 13/06/2022 e demais normas de direito comum, no que forem aplicáveis, celebram o presente TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO, PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLAUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do contrato principal para Locação de Imóvel de Nº 118, situado no Loteamento Edhite de Moraes Coutinho, Bairro Juá – Nazaré da Mata/PE, para funcionamento da sede da Agência do Trabalho, pelo período de 12(doze) meses, contado a partir do dia 15 de Junho de 2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor mensal do aluguel é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), pagos em 12 parcelas iguais, conforme possibilidade presente na Lei 8.666/93, e suas atualizações e, ainda, o disposto na cláusula terceira, do instrumento original.

CLAUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta de recursos próprios da Municipalidade, explicitados no Orçamento vigente:

maria



CAPITAL ESTADUAL DO MARACATU

02.07 – Secretaria de Administração

0412200212.043 - Gestão Técnica e Administrativa da Secretaria de Administração

Natureza da Despesa: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

A ser empenhada na referida dotação orçamentária.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato original ficam inalteradas e ratificadas pelo presente termo aditivo.

Estando as partes firmes e ajustadas celebram o presente Contrato em 03 (três) vias de igual forma e teor, assinadas pelas partes, na presença das testemunhas abaixo nomeadas.

Nazaré da Mata, 13 de Junho de 2023.

MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA
Inácio Manoel do Nascimento
Prefeito - Locatário

Maria Auxiliadora Vanderley de Almeida
Sra. Maria Auxiliadora Vanderley de Almeida
CPF nº. 033.688.894-51
Locador

TESTEMUNHAS:

CPF Nº:

CPF Nº: